

Izaías Gomes - CRCMG

De: Licitação - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 09:01
Para: Debora
Assunto: RES: Esclarecimentos - concorrência 001/2017

Prezada licitante,

Em relação as suas dúvidas, esclarecemos que:

Pergunta 1

As verbas previstas no Anexo I – Briefing – do Edital do Processo Licitatório Concorrência nº 001/2017, estão alinhados com o planejamento orçamentário do CRCMG, aprovado por meio do seu Plano de Trabalho para o próximo exercício, dessa forma, fizemos constar no edital os valores que efetivamente serão disponibilizados para cada ação/projeto que será desenvolvido ao longo do contrato.

Dessa forma, uma vez que previmos o valor estimado para cada projeto/meio de comunicação, possibilitamos que as licitantes elaborem Planos de Comunicação Publicitária mais adequados com a realidade dessa autarquia.

Importante esclarecer que ao definir a verba disponível subdivida entre os projetos previstos no Briefing, o CRCMG não está “limitando” a criatividade da agência, uma vez que, uma das funções do Plano é justamente, elaborar e estruturar, da forma mais criativa possível, estratégias de comunicação em acordo com a necessidade da entidade mas que estejam totalmente adequadas com o seu orçamento disponível, e não o contrário, uma vez que não é cabível à uma administração pública, que possui recursos orçamentários limitados e previamente aprovados, ter que adequar o seu orçamento ao Plano.

Pergunta 2

Conforme informado no item 7.1.1 do Instrumento Convocatório, todos os custos, internos ou externos, inclusive descontos, honorários de supervisão e outros, deverão ser incluídos no Plano de Comunicação Publicitária.

Atenciosamente,



Contador Sergio Robson Mafra
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
licitacao@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br



De: Debora [mailto:licitacao@lumecomunicao.com]
Enviada em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 11:10
Para: licitacao@crcmg.org.br
Assunto: Esclarecimentos - concorrência 001/2017

Bom dia.

Prezados membros da comissão de licitação, enviamos abaixo algumas dúvidas e observações sobre alguns itens do edital relativo a concorrência 001/2017.

Pergunta 1

O edital limita o valor de investimento para cada projeto conforme abaixo. Porém, como o valor de veiculação deve ser o de tabela cheia e não o negociado, os investimentos ficarão de certa forma prejudicados em relação ao custo benefício, por exemplo no caso de rádio, onde os valores não serão suficientes para atender aos objetivos.

Sugerimos que essas limitações de valores pra cada meio sejam abolidas e que o edital permita que cada agência possa fazer a distribuição da verba, tendo como limite o valor total do contrato e o período de 12 meses. Acreditamos que dessa forma, além de não “limitar” a criatividade da agência vocês poderão avaliar melhor a capacidade de planejamento dos participantes.

“3.1.5. A verba para concepção das campanhas será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mais os valores destinados às criações e divulgações em meios de comunicação diversos, descritos nos itens específicos.

3.2.2. Verba prevista para serviços de elaboração de arte, diagramação, criação e finalização de peças gráficas, identidade visual e web, específicas para as campanhas institucionais do **CRCMG, no período de 12 (doze) meses: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

3.3.2. Verba prevista para serviços de produção de conteúdo para redes sociais (Facebook, **LinkedIn, Youtube e Instagram**), **no período de 12 (doze) meses: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

3.4.4. Verba prevista para veiculação em rádio, no período de 12 (doze) meses: R\$236.424,02.

3.5.2. Verba prevista para criação do roteiro, produção e veiculação em televisão:**R\$1.050.000,00.**

3.6.2. Verba prevista para veiculação em outras mídias, no período de 12 (doze) meses: **R\$ 100.000,00, incluindo produção e veiculação.”**

Pergunta 2

Na grande maioria das licitações em que temos participado, não se faz necessária a apresentação dos custos de criação das peças e honorários de produção, já que esses valores podem ser modificados em função dos descontos ofertados pelas concorrentes. Normalmente os editais pedem que a agência faça o plano incluindo somente os valores de produção e veiculação. Sem incluir criação e honorários.

Sendo assim, perguntamos se devemos ou não incluir esses custos na distribuição da verba?

Esperamos que dessa forma estejamos contribuindo para que as licitantes concorrentes possam apresentar o melhor em seus planejamentos.

Atenciosamente,



Débora Ferreira
Administrativo/RH

31 2517 5258 | 31 9 7528 0373
lumecomunicacao.com